

DECRETO Nº 008/2011

15/02/2011

“Desativa Escola Municipal Rural e dá outras providências.”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes conferidas por lei:

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento Municipal de Educação, ofício nº 011/2011, datado de 11 de fevereiro de 2011, protocolado sob o nº 565/2011;

CONSIDERANDO a falta de alunos a serem matriculados na Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) “Bairro do Arealzinho”, localizada na Zona Rural, Bairro do Arealzinho, Angatuba/SP.

CONSIDERANDO a desnecessidade de manter a escola em funcionamento por falta de alunos.

DECRETA

Art. 1º Fica desativada por tempo indeterminado a Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) “Bairro do Arealzinho”, Código CIE 662288, localizada no Bairro do Arealzinho.

Art. 2º Os alunos serão remanejados para outra escola.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir de 1º de janeiro de 2011.

Prefeitura do Município de Angatuba, 15 de fevereiro de 2011.

Carlos Augusto Rodrigues de Moraes Turelli
Prefeito do Município de Angatuba/SP

Afixada no painel da Prefeitura em 15/02/2011.

Edna Ferreira da Silva

Assistente Técnico III